**LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**ALTERA A FINALIDADE E O OBJETO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO A SER CONTRATADA COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.411/15 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.431/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVERALDO DA SILVA MORAES,** Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** A finalidade e o objeto da Operação de Crédito à ser contratada pelo Município com o ***Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento-RS***, no valor de até R$. 700.000,00 (setecentos mil reais), autorizada através da Lei Municipal Nº 1.411/15 de 01 de outubro de 2015 e alterada pela Lei Municipal Nº 1.431/16 de 11 de março de 2016, fica alterada para a ***Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários***.

**Art. 2º -** Em decorrência do disposto no Art. 1º desta Lei, a Ementa da Lei Municipal Nº 1.411/15 de 01 de outubro de 2015 e Alterado pela Lei Municipal Nº 1.413/16 de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A – AGÊNCIA DE FOMENTO-RS, PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**Art. 3º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 22 de março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EVERALDO DA SILVA MORAES**

Prefeito de Campos Borges

Registre-se publique-se:

Data Supra.

Jorge da Silva

Secretário da Administração